



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.565 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 22.766/2015,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, da Fundação Pro-Memória de Indaiatuba, crédito adicional suplementar até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 014, nas dotações abaixo codificadas:

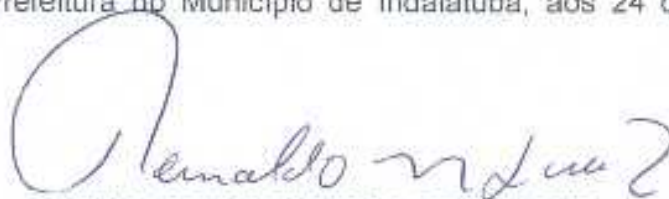
FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
2	06.01.01.13.3910069.2001.3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00
9	06.01.01.13.3910069.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00

TOTAL.....R\$25.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2014- Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de setembro de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO